

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE GERONTOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM GERONTOLOGIA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

São Carlos
2023

Sumário

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DE PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO CO-ORIENTADOR

CAPÍTULO VI - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO TCC

CAPÍTULO VII - DA BANCA EXAMINADORA

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC

Anexo 1 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Gerontologia prevê a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC como exigência para o título de Bacharel em Gerontologia.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste no desenvolvimento de uma pesquisa de caráter obrigatório.

Art. 3º - O TCC deve ser iniciado no terceiro semestre do Curso de Bacharelado em Gerontologia da UFSCar e finalizado no sétimo semestre.

Art. 4º - O estudante cursará as disciplinas: Pesquisa em Gerontologia 1, Pesquisa em Gerontologia 2, Pesquisa em Gerontologia 3, Pesquisa em Gerontologia 4 e Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5. Estas disciplinas seguirão as etapas de elaboração e execução de um projeto de pesquisa, desde a formulação da pergunta de pesquisa até a interpretação e análise dos dados.

Art. 5º - Na Pesquisa em Gerontologia 1, o estudante tem como eixo a formulação de sua pergunta de pesquisa e a justificativa teórica para respondê-la. Na Pesquisa em Gerontologia 2, o eixo é a fundamentação metodológica, e o estudante define os procedimentos para coleta e análise dos dados, terminando com a entrega do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso. A disciplina Pesquisa em Gerontologia 3 tem como eixo central a coleta dos dados e a disciplina Pesquisa em Gerontologia 4, a análise dos dados. Finalmente na Disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, o estudo será finalizado no formato de uma monografia, artigo ou relatório científico apresentado ao Curso de Gerontologia da UFSCar na Semana de Pesquisa em Gerontologia.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE EVENTOS E COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 6º - A Coordenação de Curso compete:

- I. Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os estudantes para tratar de assuntos relacionados ao trabalho de conclusão de curso;
- II. Mediar e propor para o Conselho de Curso encaminhamentos a questões relacionadas à troca de orientador;
- III. Estabelecer as datas de realização da Semana de Pesquisa em Gerontologia em reunião de Conselho de Curso;
- IV. Solicitar apoio da Comissão de Eventos para a organização da Semana de Pesquisa em Gerontologia.
- V. Emitir os certificados referentes aos envolvidos nas bancas de trabalho de conclusão de curso.
- VI. Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

Art. 7º - À Comissão de Eventos compete auxiliar na organização da Semana de Pesquisa por meio de elaboração de cronograma, programação, convite aos palestrantes, reserva de espaços e solicitação de emissão de certificados para a coordenação de curso;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 8º - O estudante deverá matricular-se nas disciplinas de Pesquisa em Gerontologia 1, Pesquisa em Gerontologia 2, Pesquisa em Gerontologia 3, Pesquisa em Gerontologia 4 e Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 9º - O estudante deverá obter o aceite por parte do professor orientador, e apresentá-lo à disciplina Pesquisa em Gerontologia 1 em data determinada pelo docente responsável pela mesma.

Art. 10º - O estudante deverá junto com o professor orientador observar todos os princípios éticos que regem as pesquisas.

Art. 11º - O estudante deverá desenvolver as atividades esperadas em cada uma das disciplinas, que compõem as diferentes etapas do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando os prazos.

Art. 12º - O estudante deverá, na disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, apresentar o TCC completo em formato tradicional, ou em formato de artigo científico. É pré-requisito para a aprovação a apresentação oral do TCC.

Parágrafo único: A apresentação no formato de artigo científico e dispensa de aprovação por banca examinadora só será permitida com o cumprimento dos seguintes requisitos: o estudante deve ser o primeiro autor do manuscrito; o orientador deve ser um dos autores do artigo; e o artigo deve estar aceito ou publicado em base de dados indexada.

Art. 13º - Caberá ao estudante, consultar a banca examinadora para decisão de encaminhamento dos exemplares de TCC, para análise da mesma, com antecedência mínima de 10 dias da data da apresentação.

Art. 14º - Caberá ao estudante realizar a apresentação pública do TCC perante uma comissão julgadora.

Parágrafo único: O TCC deverá ser apresentado oralmente em sessão pública. Em caso de duplas, ambos deverão apresentar oralmente no tempo determinado e ser arguidos pela comissão julgadora. O tempo de apresentação e de arguição de TCC elaborados por duplas pode ter um tempo de 30 minutos a mais em seu total para que ambos os estudantes tenham seu tempo de arguição.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 15º - O TCC será desenvolvido sob orientação de um docente efetivo vinculado ao Curso de Gerontologia da UFSCar.

Parágrafo único. Poderão orientar TCC docentes ministrantes de disciplinas do Curso de Graduação em Gerontologia, mediante a aprovação do Departamento de origem e do Departamento de Gerontologia.

Art. 16º - Os docentes do Curso de Gerontologia deverão manifestar ao docente da disciplina de Pesquisa em Gerontologia 1 no final do ano letivo que antecede ao da orientação, sua

disponibilidade quanto ao número de estudantes que poderá orientar e temáticas de sua área de atuação e/ou linhas de pesquisa.

Art. 17º - O professor orientador deverá estabelecer com o(s) orientando(s) um cronograma das atividades relativas à elaboração, execução e conclusão da pesquisa, segundo o calendário acadêmico.

Art. 18º - O professor orientador deverá junto com o estudante, observar todos os princípios éticos que regem as pesquisas.

Art. 19º - O TCC poderá ser realizado individualmente ou em duplas.

Art. 20º - A substituição do professor orientador, durante o processo de elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante aprovação do Conselho de Curso.

Art. 21º - O professor orientador deverá digitar a nota final da disciplina de Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, conforme registro acadêmico de desempenho da UFSCar.

Art. 22º - O professor orientador deverá escolher junto com o(s) estudante(s) a banca examinadora de sua pesquisa.

Art. 23º - O professor orientador deverá presidir a sessão de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso na disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5, para os trabalhos sob sua orientação. Quando o orientador não puder ser presidente da banca de TCC, o mesmo deve indicar à coordenação de curso um outro docente para realizar este papel.

Art. 24º - O professor orientador deverá cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CO-ORIENTADOR

Art. 25º - O Co-Orientador do TCC deverá ser docente, pós-doutorando, pós-graduando ou pós-graduado da UFSCar.

Art. 26º - Caberá ao Co-Orientador a responsabilidade e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho junto com o orientador.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 27º - O estudante deverá seguir o modelo para apresentação do TCC conforme orientações sugeridas no site Biblioteca da UFSCar.

Art. 28º - Após as sugestões da banca, o docente deverá efetuar o depósito do TCC no repositório institucional conforme normativas institucionais vigentes.

Art. 29º - O TCC será apresentado em sessão pública, sob a presidência do professor orientador. Na ausência do orientador, o mesmo deve responsabilizar-se por indicar outro docente do Departamento de Gerontologia como presidente da banca, com a finalidade de que todos os

estudantes defendam no mesmo período.

Art. 30º. O estudante terá quinze minutos para sua apresentação. Todos os estudantes deverão participar da apresentação.

Art. 31º – Cada avaliador terá 15 minutos para arguir o(s) candidato(s). A ordem de arguição será a critério do presidente da sessão.

Art. 32º - Durante a apresentação, os estudantes responderão às arguições da banca examinadora, em tempo igual à arguição de cada avaliador.

Art. 33º – A banca examinadora deverá avaliar em sessão secreta a apresentação oral e escrita do trabalho indicando a aprovação ou reprovação do TCC.

Art. 34º – O presidente da banca examinadora tornará público o resultado.

CAPÍTULO VII

DA BANCA EXAMINADA

Art. 35º - A banca examinadora deverá ser definida pelo orientador e co-orientador (quando for o caso), juntamente com o(s) orientando(s).

Art. 36º – A banca examinadora será composta por três membros: orientador e mais dois convidados.

Art. 37º – Dos dois convidados, um participará da banca examinadora como membro titular e um como membro suplente.

Art. 38º - A banca deverá receber a monografia, no mínimo, com 10 dias antes da apresentação oral.

Art. 39º - A banca examinadora deverá avaliar a apresentação oral e escrita do trabalho. A banca examinadora indicará a aprovação ou reprovação do TCC, considerando a apresentação escrita e oral.

Art. 40º - O aluno poderá solicitar com a anuência do orientador a liberação da arguição por banca à Comissão de Eventos no caso de apresentação do TCC no formato de artigo científico. A liberação da arguição por banca não dispensa apresentação na Semana de Pesquisa em Gerontologia.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC

Art. 41º - As avaliações serão realizadas pelo orientador e co-orientador durante o desenvolvimento da disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5 conforme previsto no plano de ensino.

A não participação na Semana de Pesquisa em Gerontologia, implica em reprovação na disciplina.

Art. 42º - Será aprovado na monografia o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina Monografia de Conclusão de Curso - Pesquisa 5 e frequência acima de 75%.

Anexo 1 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO EM GERONTOLOGIA

NOME DO ALUNO: _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

NOME DO CO-ORIENTADOR: _____
(Se houver)

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____

DATA : _____ / _____ / _____

Nome do avaliador	Avaliação (aprovado/reprovado)	Assinatura

Sugestão de alteração? () Não () Sim
